



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.756

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Patrimônio Imobiliário Ltda.** ou seus sucessores, perfazendo 1.362,55 m² (hum mil, trezentos e sessenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 21 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 241º25'33”, com 24,23 metros; azimute 260º42'23”, com 23,79 metros; azimute 243º37'04”, com 18,74 metros; azimute 237º33'16”, com 18,70 metros; azimute 250º05'22”, com 18,82 metros; azimute 226º36'422, com 63,35 metros, seguindo à direita confrontando com Flamarion Camilo no azimute 334º42'53”, com 13,53 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 em um trecho em curva com a extensão de 167,00 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.362,55 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1739, de 13/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Patrimônio Imobiliário Ltda. - LE BR-267

Área: 1.362,55 m²

Partindo da estaca 21 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 241°25'33", com 24,23 metros; azimute 260°42'23", com 23,79 metros; azimute 243°37'04", com 18,74 metros; azimute 237°33'16", com 18,70 metros; azimute 250°05'22", com 18,82 metros; azimute 226°36'42", com 63,35 metros, seguindo à direita confrontando com Flamarion Camilo no azimute 334°42'53", com 13,53 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 em um trecho em curva com a extensão de 167,00 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.362,55 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D